



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria ICSA nº 18, de 20 de agosto de 2019, torna público o presente edital, que regerá o processo eleitoral para escolha do representante docente (titular e suplente) para compor o Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** O processo de escolha de 1 (um) representante docente (titular e seu suplente) no Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 2º** O mandato do representante titular e seu suplente será de 3 (três) anos, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, sendo que cada mandato deverá ser objeto de nova consulta pública.

**Art. 3º** O processo de consulta à comunidade docente compreende: divulgação do edital, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção para a devida apresentação e homologação no Conselho do ICSA.

**II – DA COMISSÃO ELEITORAL:**

**Art. 4º** A composição da comissão eleitoral foi instituída por meio da Portaria nº 18, de 20 de agosto de 2019.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;
- II – Registrar em ata todas as ocorrências;
- III – Encaminhar o resultado final da eleição, fazendo a comunicação formal do resultado à Direção para a devida apresentação e homologação no Conselho do ICSA

**III – DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 6º** Podem se inscrever como candidatos os docentes efetivos do ICSA, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício na UNILAB.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

**Parágrafo único** - Será considerado inelegível, o docente em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido/a em função de confiança ou cargo em comissão em órgãos não integrantes do Instituto.

**Art. 7º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo III).

**Art. 8º** A inscrição de candidaturas será efetuada na Secretaria do ICSA, entre os dias **26 e 27 de agosto de 2019**, no horário de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II).

**Art. 9º** No dia **28 de agosto de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>, a homologação parcial das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 10** Caberá impugnação a candidatura dirigida à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, a partir do momento da homologação parcial das inscrições, até as 16h do dia **30 de agosto de 2019**, devendo ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

**Parágrafo único.** A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do processo eleitoral.

**Art. 11** No dia **02 de setembro de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

**Art. 12** Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no ICSA que não tenham impedimento legal serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral, Coordenadores(as) e Vice-coordenadores(as), Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICSA e os que expressamente se recusarem a assumir.

#### **IV – DOS ELEITORES**

**Art. 13** Poderão votar na eleição os docentes efetivos e em exercício lotados no ICSA.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

**V– DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 14** A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 15** A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será por ordem alfabética.

**Art. 16** Cada eleitor tem direito a votar com apenas uma cédula.

**Art. 17** Não há voto por procuração e nem por correspondência.

**Art. 18** À Comissão Eleitoral compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de votação.

**§ 1º** Não será permitida propaganda de candidatos no local de votação.

**Art. 19** A votação deve ser realizada de acordo com o que segue:

I – O eleitor deve identificar-se perante a Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de um documento oficial com fotografia que o identifique.

II – A Comissão Eleitoral deve localizar o nome do eleitor na lista de docentes, tomar a sua assinatura e entregar-lhe a cédula oficial, para votação na cabine.

III – O eleitor deve depositar o seu voto na urna, à vista da comissão eleitoral.

**§ 1º** A cédula oficial deve ser rubricada pela Comissão Eleitoral antes de ser entregue ao eleitor.

**Art. 20** A votação ocorrerá no **dia 03 de setembro de 2019, das 9h às 15h, no Campus das Auroras, sala 321, bloco A.**

**§ 1º** Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinaladas serão consideradas nulas.

**§ 2º** Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

**§ 3º** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

**§ 4º** Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo divulgado no próprio dia **03 de setembro de 2019** o resultado provisório da eleição no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

**§ 5º** Será considerado vencedor o docente mais votado e seu respectivo suplente.

**§ 6º** Em caso de empate, ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

**VI - RECURSOS**

**Art. 21** Após a publicação do resultado parcial da votação, caberá recurso a ser interposto até as **11h30 do dia 10 de setembro de 2019**.

**§ 1º.** Os recursos devem ser feitos através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do ICSA, no horário de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30, exceto no último dia do prazo, quando encerrará às 11h30**.

**§ 2º.** Caso a Comissão Eleitoral não reconsidere sua decisão, encaminhará o recurso ao Conselho do ICSA para sua apreciação e decisão.

**Art. 22** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicados junto com o resultado definitivo até o dia **11 de setembro de 2019** no quadro de avisos da Secretaria do ICSA no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

**Art. 23** Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados à Direção para a devida apresentação e homologação no Conselho do ICSA.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 24** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Eleitoral e sujeitam-se a apreciação recursal pelo Conselho do ICSA.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

**Art. 25** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>.

Redenção (CE), 21 de agosto de 2019

**JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE  
NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

**ANEXO I**

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

<b>FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)	
<b>NOME:</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>TITULAR</b> ( )	<b>SUPLENTE</b> ( )
<b>Redenção (CE), _____ / _____ /2019.</b>	
<b>Assinatura do solicitante de registro de candidatura:</b>	

Recorte aqui ----- Recorte aqui

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

<b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)	
<b>NOME:</b>	
<b>SIAPE:</b>	
<b>TITULAR</b> ( )	<b>SUPLENTE</b> ( )
<b>Redenção (CE), _____ / _____ /2019.</b>	
<b>Assinatura Secretaria do ICSA:</b>	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE  
NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS  
DO EDITAL Nº 05/ 2019**

EU \_\_\_\_\_,

RG/RNE \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de representante docente no Conselho do ICSA, na condição de ( ) titular / ( ) suplente, declaro para os devidos fins de direito que li e concordei com os termos do Edital ICSA nº 05/ 2019.

---

Candidato (a)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE  
NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Publicação do Edital	<b>21/ 08/ 2019</b>
02	Inscrição dos Candidatos	<b>26 e 27/ 08/ 2019</b>
03	Homologação das Inscrições	<b>28/ 08/ 2019</b>
04	Impugnação das Candidaturas	<b>29 e 30 /08/ 2019</b>
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	<b>02/ 09/ 2019</b>
06	Votação	<b>03/ 09/ 2019</b>
07	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	<b>03/ 09/ 2019</b>
08	Recurso contra o Resultado Parcial.	<b>04 a 10/ 09/ 2019</b>
09	Divulgação do Resultado Final.	<b>11/ 09/ 2019</b>